Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 24/ 06 / 03 PROJETO DE LEI nº 31/03

ARQUIVO ____/____/____

AUTORIA Pedro Nunes Filho

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Rua Juvenal Soares

Retirado p/ autos 26/06/03

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 31/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Juvenal Soares**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua 20 do Loteamento denominado "Parque do Jataí II", que inicia-se na Rua 05 e termina na Rua 07, do referido loteamento, passa a denominar-se Rua **"Juvenal Soares",** constando nas placas indicativas a expressão – **"Cidadão Emérito" * 03/08/1904 + 17/10/1987**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de junho de 2.003.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR

sa

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR JUVENAL SOARES

O Senhor Juvenal Soares nasceu em 03 de agosto de 1904, e era casado com a Senhora Maria Moraes, união da qual nasceram 7 filhos.

O Senhor Juvenal viveu parte de sua vida na antiga Vilinha dos Guimarães, entre o Bairro Ângelo Vial e a Parada do Alto.

Trabalhou durante 12 anos na antiga Fábrica de Couro, "Curtume", no Bairro do Rio Acima, nos anos 40 e 50, e posteriormente teve que sair pois a fábrica foi à falência, fazendo com que todos os funcionários ficassem sem emprego e sem direito à nada.

O Senhor Juvenal, na época, com 40 anos, nunca mais conseguiu um emprego, e passando por muitas dificuldades, decidiu se dedicar ao cultivo de verduras, feijão e até arroz, para o sustento da família.

Já com os filhos criados, o Senhor Juvenal veio morar com um de seus filhos, no Bairro Vossoroca, onde sempre plantava milho, arroz e muitas verduras, no local onde hoje está instalado o Residencial Vasques.

O Senhor Juvenal faleceu no dia 17 de outubro de 1987, com 86 anos de idade.

Pedro Nunes Filho
VEREADOR

Talão N. 26 — Página N. 210.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS

REGISTRO CIVIL DO SOROCABA
2º SUBDISTRITO
ESTADO DE SÃO PAULO
JOSÉ MARIA FAIGLE
OFICIAL MAIOR

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N. 2810

Delmino Almeida
Oficial Sucessor.

CERTIFICO que, à fls. 282 vo, do livro N. 39 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimonio de Juvenal Soares e Dona Maria Moraes contraído perante o Juiz Cidadão Virgilio dos Santos e as testemunhas Lazaro Moraes e Alfredo Vieira Filho

Ele, nascido neste distrito, aos 3 de agosto de mil novecentos e quatro, profissão curtidor, domiciliado e residente neste subdistrito, filho de Marciano Soares e de D. Virginia Soares da Roca.

Ela, nascida em Ibiuna, deste Estado, aos 2 de março de mil novecentos e dezesete, profissão operaria, domiciliada e residente neste subdistrito, filha de Benedito Antonio de Moraes e de D. Gertrudes Maria Marcolina, a qual passa a assinar-se Maria Moraes (o mesmo nome)

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.os 1, 2 e 4 do Codigo Civil. **Certidão isenta de sellos**

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 12 de Janeiro de 1947

José Maria Faigle
Oficial Maior do Reg. Civil

Cartório de Votorantim

REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

CERTIDÃO de

ÓBITO N.° 3.254.- - - -

L. C. 19.- - - - -

Fls 11vº..

CERTIFICO e dou fé que registrei, nesta data, o Óbito de JUVENAL SOARES..- - - -

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 25/06/2.003

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 25/06/2.003

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☐ **Comissão de Justiça**
- ☐ **Comissão de Finanças e Orçamento**
- ☐ **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- ☐ **Comissão de Política Social**
- ☐ **Comissão de Economia**
- ☐ **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- ☐ **Comissão de Administração Pública**
- ☐ **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- ☐ **Comissão de redação**
- ☐ **Mesa Diretora**